



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Comercializar Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, parques de diversão, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas ao XXVII Torneio Leiteiro de Pedro Teixeira/MG, que será realizada nos dias 14,15,16 e 17 de agosto de 2025.

2. Descrição da necessidade

A prefeitura Municipal de Pedro Teixeira realizará nos dias 14,15,16 e 17 de agosto de 2025, XXVII Torneio Leiteiro de Pedro Teixeira/MG, evento que fundamental para a promoção da Cultura, Lazer e Entretenimento na cidade de Pedro Teixeira. O evento atrai moradores e turistas, contribuindo significativamente para a economia local e para a integração social da comunidade.

Para a realização desses eventos é necessário contar com estruturas adequadas que garantam a segurança, conforto e bem-estar dos participantes, podendo adquirir Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, parques de diversão, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A permissão de uso será de 04 (quatro) dias, considerando os dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025, sendo autorizado o acesso aos locais para montagem das estruturas necessárias a partir do dia 12/08/2025.

A licitante vencedora poderá comercializar Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, salgados, doces, brinquedos, parques de diversão, bijuterias, assados, produtos do vestuário, dentre outras atividades comerciais correlatas ao evento.

A licitante será a responsável pelo bom funcionamento das barracas durante todo o evento, sendo de sua responsabilidade qualquer intercorrência que ocorra.

Por motivos de padronização do evento a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira fornecerá as tendas dos pontos de barracas 05x05 metros.

Será de responsabilidade da licitante as tendas dos pontos de barracas de 03x03 metros.

É proibida a venda de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro; venda de bebida alcoólica a menores; conduta inapropriada ao atendimento eficaz e cortês ao público; manipulação em desacordo com as normas de higiene e sanitária; exposição inadequada dos produtos à venda; exposição e venda inadequada de produtos à temperatura imprópria para



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

consumo humano; manter lixo acondicionado inadequadamente, assim como a recolha desse lixo de forma ineficiente; descumprimento dos horários de início e término, previstos no evento.

A licitante vencedora deverá manter o espaço da concessão onerosa de uso em perfeito estado de conservação, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira poderá solicitar a modificação ou retirada de qualquer objeto colocado no interior das barracas e que a seu critério, não seja compatível com a imagem da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, bem como é expressamente vedada, qualquer menção política partidária.

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não disponibilizará nenhum espaço além do licitado, para estocagem ou fabricação dos produtos a serem comercializados.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Prefeitura Municipal Pedro Teixeira.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-

se:[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela, a utilização da contratação se mostrou mais viável que a administração própria adquirir os produtos e revender para os participantes.

6. Descrição da solução como um todo

Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XXVII Torneio Leiteiro de Pedro Teixeira/MG.



7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Após a realização do levantamento de mercado, a estimativa da contratação será de:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS) NA EXPO AGRO 2025 DE PEDRO TEIXEIRA/MG, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES COM ESTIMATIVA DE 12 PONTOS DE BARRACA 05 X 05 (AS TENDAS E BALCÃO SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO), 1 PONTO 04 X 04, BARRACA DE DOCES, (AS TENDAS E BALCÃO SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO), 2 PONTOS DE CARRO DE CACHORRO QUENTE DE 03 X 02 E 1 CARRINHO DE CHURROS 3 X 1 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	SV	1	20.062,50	20.062,50

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, O parcelamento do objeto não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração que o procedimento poderia trazer mais de 18 (dezoito) contratados para a administração acompanhar e fiscalizar, o que não é viável em razão da ausência de pessoal suficiente para gerir esse número de contratos simultaneamente.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como os shows, palcos, som e outros. Esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

Movimentar a economia do município e gerar empregos temporários, trazendo renda para a população local.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Criar oportunidades de negócios, como a integração de novos empreendedores, difusão de novas tecnologias ligadas ao setor leiteiro e agropecuário.

11. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

12. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Pedro Teixeira/MG.

14. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

Pedro Teixeira, 09/07/2025

Danilo Cristifon da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO